



Número: **0011977-84.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JUNIOR DA SILVA MEIRELES (EXEQUENTE)		GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO)	
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55755032	17/03/2022 11:06	Petição	Petição
55755033	17/03/2022 11:06	2747654_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
55755034	17/03/2022 11:06	2747654_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:

28/02/2022

Valor Final:

R\$ 344,46

Número da Guia:

200.2022.604616

Número do Boleto:

200.9.22.04616/01

Via da Parte / Processo

866900000039 444609283189 520220228206 092204616012

Número do Processo: 0011977-84.2015.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 6.225,94

Promovente:

JUNIOR DA SILVA MEIRELES

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 01/02/2022

Valor da UFR: R\$ 59,25

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 687,40

Valor Desconto: R\$ 342,94

Valor Final: R\$ 344,46

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 296,25
R\$ 46,69
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo

0011977-84.2015.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JUNIOR DA SILVA MEIRELES

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 296,25
R\$ 46,69
R\$ 1,51

Número da Guia: 200.2022.604616

Número do Boleto: 200.9.22.04616/01

Data da Emissão: 01/02/2022

Data Vencimento: 28/02/2022

UFR Vigente: R\$ 59,25

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 687,40

Desconto Total: R\$ 342,94

Valor Final: R\$ 344,46

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866900000039 444609283189 520220228206 092204616012



Pagar com PIX:



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	11/02/2022		0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	TIPO DE JUSTIÇA		
11/02/2022	2002022604616	ESTADUAL		
UF/COMARCA	Nº DO PROCESSO			
PB	00119778420158152001			
	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
	Vara Cível	RÉU	344,46	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS		Jurídica	92682038000100	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JUNIOR DA SILVA MEIRELES		FÍSICA	09219049406	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
1379D469D62C5179				
CÓDIGO DE BARRAS				
866900000003 9 44460928318 9 52022022820 6 09220461601 2				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 00119778420158152001

BRDESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JUNIOR DA SILVA MEIRELES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 14 de março de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

